



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 8.313, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

*Declara de utilidade pública a Associação CGS - Ceifeiros da Grande Seara, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município de Mogi das Cruzes, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica declarada de utilidade pública a Associação CGS-Ceifeiros da Grande Seara, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 19.382.867/0001-87, registrada no 1° Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes, sob o n° 12.219, com sede à Rua Dolores de Aquino, n° 774, 1° andar, Jundiapéba, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo - CEP 08750-287.

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 20 de janeiro de 2026, 465° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO**  
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de janeiro de 2026, 465° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**Paulo Soares**  
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Milton Lins da Silva)